

DECRETO N° 7.169, de 01 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$204.594,75 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto N° 7169

Suplementação de Créditos Data 01/12/2025

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de	Valor
1221	1221	1	50.000,00
		U	
		.O./Classifica	
		çãoOrçamentári	
		a Crédito	
		SECRETARIA	
		MUNICIPAL DE	
		MEIO AMBIENTE	
		1.14.0.0	
		4.122.0029.215	
		7.33903900.272	
		00000	
		SECRETARIA	
		MUNICIPAL DE	
		ORDEM PÚBLICA	

		E MOBILIDADE	
		URBANA	
1222	1222	1	7.261,42
		1.18.0.2	
		6.782.0030.217	
		3.33903000.272	
		00000	
		SECRETARIA	
		MUNICIPAL DE	
		CIÊNCIA E	
		TECNOLOGIA	
1223	1223	1	147.333,33
		1.11.0.1	
		9.126.0026.213	
		7.33904000.272	
		00000	
Soma:			204.594,75
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício			
Anterior.....R\$204.594,75			

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal